

ORIENTAÇÕES SOBRE CARGA HORÁRIA

De acordo com o Art. 15, §1, inciso III da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, “a carga horária do estágio curricular supervisionado é de 300 (trezentas) horas” para cada habilitação de um curso de Licenciatura. Seguindo essa resolução, no curso de Licenciatura em Letras: Português/Inglês do IFMG-Congonhas, há 400 horas-relógio para a habilitação em Português e 300 horas-relógio para a habilitação em Inglês, assim distribuídas:

Estágio de observação em Língua Portuguesa e Literatura: 100 horas-relógio de estágio, que deve ocorrer a partir do 5º semestre letivo do curso.

Estágio de observação em Língua Inglesa: 100 horas-relógio de estágio, que deve ocorrer a partir do 5º semestre letivo do curso.

Estágio supervisionado I e II em Língua Portuguesa e Literatura: 300 horas-relógio de estágio, que deve ocorrer a partir dos 7º e 8º semestres letivos do curso, com 150 horas-relógio em cada semestre.

Estágio supervisionado I e II em Língua Inglesa: 200 horas-relógio de estágio, que deve ocorrer a partir dos 5º e 6º semestres letivos do curso, com 100 horas-relógio em cada semestre.

Ao estabelecer o **estágio de observação em Língua Portuguesa e Literatura** em 100h, e o **estágio de observação em Língua Inglesa** em 100h, entende-se que a carga horária será utilizada para atividades de observação da escola e de aulas em diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, a depender da disponibilidade das instituições em que as atividades de estágio serão desenvolvidas. A carga horária será distribuída da seguinte forma: 14h em sala de aula, para observar aulas; 24h para que o aluno possa estudar os documentos da escola e, posteriormente, incluir os dados e suas impressões no relatório; 10h para conversar com a gestão escolar e se inteirar de aspectos relativos à escola que podem ser incluídos em seu relatório de estágio; 12h para reuniões e orientações com os professores orientadores e 40h para a escrita e a elaboração do relatório final.

Do mesmo modo, para o **estágio supervisionado I e II em Língua Portuguesa e Literatura**, o aluno deverá cumprir uma carga horária de 300h, sendo 150h para o estágio supervisionado I e 150h para o estágio supervisionado II, em que ele deverá cumprir, em cada estágio: 30h em sala de aula, em que ele precisará ministrar no mínimo uma aula; 24h para que o aluno possa estudar os documentos da escola e, posteriormente, incluir os dados e suas impressões no relatório; 20h para conversar com a gestão escolar e se inteirar de aspectos relativos à escola que podem ser incluídos em seu relatório de estágio; 16h para reuniões e orientações com os professores orientadores e 60h para a escrita e a elaboração do relatório final.

Quanto a **estágio supervisionado I e II em Língua Inglesa**, o aluno deverá cumprir uma carga horária de 200h, sendo 100h para o estágio supervisionado I e 100h para o estágio supervisionado II, em que ele deverá cumprir, em cada estágio: 15h em sala de aula, em que ele precisará ministrar no mínimo uma aula; 18h para que o aluno possa estudar os documentos da escola e, posteriormente incluir os dados e suas impressões no relatório; 12h para conversar com a gestão escolar e se inteirar de aspectos relativos à escola que podem ser incluídos em seu relatório de estágio; 15h para reuniões e orientações com os professores orientadores e 40h para a escrita e a elaboração do relatório final.

Caberá ao coordenador do curso e ao setor de Extensão do campus acompanharem todas as questões burocráticas relativas aos estágios de observação dos alunos. De acordo com FOGAÇA (s/d):

Na maioria dos cursos de licenciatura do país adota-se, como primeiro passo do estágio, o **estágio observatório**, em que o estagiário não exerce a regência, mas sim atua como observador e investigador. Durante o processo de observação, o acadêmico visualiza e vivencia de forma muito próxima os conteúdos teóricos, as habilidades necessárias para práticas pertinentes à profissão e se insere na realidade social, política e econômica da educação no país, o que é indispensável para a construção do conhecimento.

(<https://goo.gl/SLGCmw>. Acesso: 18/05/2018.)

Os portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 100 (cem) horas. Além disso, **para fins de atendimento, por parte do IFMG, do inciso V do item 4.1 do Edital 07/2018 do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e do inciso II do item 8.5 do edital 06/2018 do Programa Residência Pedagógica, as horas cumpridas pelo licenciando no âmbito de algum dos dois supracitados programas poderão ser totalmente aproveitadas pelo aluno na integralização de suas horas de estágio.** Em nenhum caso o aluno será dispensado de elaborar e de entregar os relatórios de estágio, sendo que nos casos em que a carga horária for totalmente aproveitada, o aluno redigirá o relatório levando em consideração sua prática de ensino em sala de aula.